

Prefeitura Municipal de Paranaguá Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

OFÍCIO CIRCULAR N.º 24/2023

Paranaguá, 16 de novembro de 2023

Assunto: Impedimento do uso e instalação de softwares e licenças piratas.

Senhor (a) Diretor (a),

A SEMEDI reforça seu compromisso com a ética, a legalidade e a proteção dos direitos autorais e intelectuais. Com base nesses princípios, vimos por meio desse ofício circular comunicar a proibição rigorosa do uso e instalação de software pirata em todos os dispositivos e computadores dos departamentos, Escolas e CMEIs pertencentes a esta Secretaria.

Entende-se como software pirata qualquer programa de computador cuja cópia, distribuição ou utilização esteja em desacordo com as leis de direitos autorais ou licenças de softwares. A utilização de software pirata é ilegal, prejudicial à segurança de dados e compromete a integridade de nossos sistemas de informação e rede de dados.

Portanto, a partir da data de emissão deste ofício, fica terminantemente proibida a instalação, uso, ou qualquer forma de aquisição de software não licenciado ou pirata em todos os dispositivos e computadores sob a responsabilidade desta Secretaria.

Solicitamos a colaboração de todos os funcionários de todos os departamentos, Escolas e CMEIs para garantir o cumprimento desta política. Caso haja dúvidas sobre a licença de software ou suspeitas de uso indevido, solicitamos que as mesmas sejam reportadas imediatamente ao Setor de Suporte (TI) da SEMEDI pelo telefone (41) 3721-1770.

Reforçamos que o descumprimento desta política poderá resultar em medidas disciplinares de acordo com as normas internas desta Prefeitura e eventuais consequências legais. (LEI FEDERAL 9.609/1998 – Dispõe sobre a proteção de propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências).

Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos para mantermos a integridade e a legalidade em nossos sistemas de informação e rede de dados.

Atenciosamente

Tenile Cibele do Rocio Xavier Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensiño Integral

Ilmo. Sr(a)

Gestor (a) da Rede Municipal de Ensino

educacao@paranagua.pr.gov.br

(41) 3721-1770

